



CONCURSO: “A CASA E O COMÉRCIO DE NATAL 2022”

Torna pública a abertura de inscrições para o concurso “A CASA E O COMÉRCIO DE NATAL 2022”, cujo objetivo é tornar a cidade mais atrativa, iluminada e acolhedora nas festividades natalinas, conforme Lei Municipal nº 2.548 de 14 de julho de 2021, e dá outras providências”.

1. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 – Poderão participar do concurso os imóveis residenciais e comerciais situados no município de Estância Velha.

1.2 – As decorações deverão estar finalizadas até o dia 04 de dezembro de 2022 e deverão permanecer montadas até o dia 06 de dezembro de 2023.

2. CATEGORIAS:

2.1 – **Casa e Jardim:** residências decoradas na fachada e/ou jardim.

2.3 – **Comércio:** comércio de qualquer segmento decorados em sua fachada e seu interior.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS:

3.1 – As inscrições para o presente concurso estarão abertas no período de 04 de novembro a 04 de dezembro de 2022, através do envio do formulário de inscrição, para o endereço eletrônico de e-mail: eventos@estanciavelha.rs.gov.br.

3.2 – O interessado deverá preencher corretamente a FICHA DE INSCRIÇÃO, conforme formulário disponível no final deste edital e apresentar a seguinte documentação no anexo do e-mail enviado com a ficha:



- a) Cópia do CPF e RG do responsável pela inscrição;
- b) Cópia do CNPJ, para categoria comércio;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia do comprovante de quitação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) exercício 2021 devidamente em dia;
- e) No mínimo 01 (uma) até no máximo 04 (quatro) fotos ou até 1 (um) vídeo com duração no máximo de 1 minuto, da fachada da residência ou fachada e interior do comércio decorado, o registro deverá ser feito no diurno e noturno.

3.3 – A não apresentação de toda a documentação no ato da inscrição implicará na desclassificação da inscrição, sendo a mesma indeferida.

3.4 – A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como seus termos e condições.

3.5 – As inscrições serão gratuitas.

3.6 – No dia 06 de novembro de 2022, no site oficial do município será publicada a HOMOLOGAÇÃO das INSCRIÇÕES.

4. DO JULGAMENTO:

4.1 – O julgamento será realizado no período de 04 de dezembro à 20 de dezembro. Nesse período, os imóveis inscritos deverão manter a iluminação de suas decorações acesas das 19h às 00h, para que a comissão Julgadora possa realizar a avaliação em duas etapas.

Etapa 01: A comissão julgadora do concurso, fará a primeira classificação através das mídias enviadas na inscrição. Destas somente 06 (seis) serão escolhidas, em cada categoria.

Etapa 02: Os escolhidos da etapa 01, serão visitados presencialmente (sem aviso prévio) pela Comissão Julgadora do Concurso, no período mencionado acima.

4.2 – Para efeitos de julgamento serão avaliadas as decorações externas dos imóveis residenciais e as decorações externas e internas dos comércios.



4.3 – O julgamento será realizado por pela Comissão Organizadora da 2ª Edição do Natal Família 2022, designados por Decreto do chefe do Poder Executivo.

4.4 – Caso algum membro da Comissão Julgadora seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de participante do concurso, este deverá abster-se de votar.

4.5 – Para fins de julgamento, a Comissão Julgadora deverá observar os seguintes critérios: 1- Criatividade e Originalidade, 2 - Espírito natalino, 3- Impacto visual da decoração diurna e noturna e 4 - Iluminação, sendo que cada quesito será pontuado de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo vencedor o que obtiver maior pontuação na somatória geral.

4.6 – O custo dos materiais, energia elétrica e da montagem da decoração será de única e total responsabilidade dos participantes inscritos.

4.7 – Os integrantes da Comissão Julgadora terão autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

4.8 – As decorações apresentadas em desacordo com este regulamento ou realizadas fora do prazo estabelecido serão desclassificadas. O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao natal.

4.9 – A divulgação do resultado do concurso será realizada durante a programação artística da 2ª Edição do Natal Família 2022, sendo também divulgado através do diário oficial, site e redes sociais do evento e da prefeitura.

5. PREMIAÇÃO:

5.1 – O Concurso premiará as três melhores decorações de cada categoria, com a isenção total ou parcial do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU (exceto taxas obrigatórias) do exercício seguinte ao ano do concurso, para os imóveis vencedores, nos seguintes percentuais:

I - 1º Lugar: 100% de isenção do IPTU (exceto taxas obrigatórias);

II - 2º Lugar: 75% de isenção do IPTU (exceto taxas obrigatórias);



III - 3º Lugar: 50% de isenção do IPTU (exceto taxas obrigatórias).

5.2 – Para o recebimento da premiação prevista neste edital, os proprietários e/ou os imóveis vencedores não podem ter débitos relativos ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, vencidos junto ao Município.

5.3 – A isenção do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), para fins da premiação do referido concurso, é dada aos imóveis vencedores, sendo intransferível a outros imóveis.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 – A Prefeitura Municipal de Estância Velha reserva-se ao direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, a bem do interesse público.

6.2 – O participante que perturbar a ordem da seleção poderá ficar impedido de receber sua premiação.

6.3 – Ao efetuar a inscrição, o participante declara o conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

6.4 – O participante que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso de seu nome, da imagem do imóvel e/ou estabelecimento por qualquer meio de divulgação utilizado pelo Município, durante e após a realização da seleção.

6.5 – O responsável pela inscrição é também responsável pela observância das normas de segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

6.6 – O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição, prazo máximo para completar a decoração e início das avaliações.

6.7 – O participante deverá manter a decoração ativa até o dia 06 de janeiro 2023, sob pena de desclassificação, mesmo após o período das avaliações.



6.8 – Os responsáveis legais pelos imóveis inscritos neste concurso, desde já autorizam os organizadores a usar, a seu critério, imagens do imóvel em qualquer tipo de mídia para divulgação do concurso sem quaisquer ônus para os organizadores e para a Prefeitura Municipal de Estância Velha.

6.5 – Todos os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Julgamento, soberana em suas decisões.

6.7 – Ganhadores da edição do ano anterior, não poderão participar deste concurso vigente do ano de 2022. Oportunizando a participação de mais interessados.

Estância Velha, 04 de novembro de 2022.



ANEXO 01: FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO “A CASA E O COMÉRCIO DE NATAL”
SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE TURISMO

CATEGORIA:

- () COMÉRCIO
() CASA E JARDIM

NOME DO PARTICIPANTE: _____

CNPJ OU CPF: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

RUA: _____

NÚMERO: _____ **BAIRRO:** _____

NÚMERO DO IPTU: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELA DECORAÇÃO: _____

Declaro estar de acordo com os termos deste regulamento e participar do Concurso de Decoração Natalino “A casa e o comércio de natal”.

Por ser a verdade firmo o presente:

RESPONSÁVEL: (Nome Legível:) _____

Assinatura: _____

Estância Velha, _____ de _____ de 2022.